

EDITAL Nº2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB, MÓVEIS e EMBARCADOS DO CAMPUS PARANAÍ

O Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, por meio da Resolução nº 14/2017 – Consup/IFPR, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranavaí, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados, na modalidade presencial, para o ano 2019.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. na Resolução CNE/CES no 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- II. na Resolução IFPR N° 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPR.

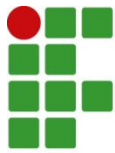
DO CURSO

fArt. 2º. O curso de Especialização Lato sensu em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados, modalidade presencial, pertence à área de Ciência da Computação (10300007) e é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação da área de Ciência da Computação e/ou profissionais com atuação em áreas afins.

Parágrafo único – Serão ofertadas o mínimo 20 (vinte) vagas e o máximo 30 (trinta) vagas.

Art. 3º. O curso será ofertado no Campus Paranavaí, com aulas às segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h20 às 22h50, semanalmente, sendo a duração total do curso de 440 horas/aula realizados em 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

Art. 4º. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA WEB, MÓVEIS e EMBARCADOS.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranaíba



Ministério da Educação

Art. 5º. O curso tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento de conhecimentos imprescindíveis à atuação profissional, tais como: elicitar, projetar, validar, implantar e manter aplicações de software WEB, Móveis e Embarcadas. Administrar e padronizar respectivas especificações e documentos, podendo ser realizado de forma individual ou em equipe, atuando tanto no âmbito técnico como gerencial, permitindo a sua aplicação na resolução de problemas.
- II. Desenvolver habilidades para atuar em equipe e de forma interativa, em prol dos objetivos comuns e compreensão da complementaridade das ações coletivas, promovendo a interação dos recursos humanos com os recursos computacionais por meio da coleta, armazenamento, recuperação e distribuição das informações com a eficiência gerencial.
- III. Formar profissionais com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, voltados à apropriação, à utilização e à integralização de tecnologias da área de informática, a partir de um currículo centrado no desenvolvimento de competências e habilidades em um ambiente pedagógico caracterizado pela adoção de alternativas metodológicas dinâmicas e ativas, onde o estudante é o protagonista do seu próprio aprendizado.

Art. 6º. As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Móveis e Embarcados são:

- I. Sistemas de Computação;
- II. Tecnologia Assistiva;
- III. Processo de Software;
- IV. Inteligência Computacional; e
- V. A utilização de TICs na educação.

Art. 7º. Segue quadro descritivo de eventos e suas respectivas datas e locais de realização referentes a esse processo seletivo simplificado:

Período	Evento	Local
17/01/2019 à 28/02/2019	Período de Inscrições	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
08/03/2019	Homologação Inscrições	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
15/03/2019	Resultado provisório da classificação das inscrições	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
19/03/2019 e 20/03/2019	Pedidos de Recurso	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
22/03/2019	Resultado dos Pedidos de Recurso	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
22/03/2019	Divulgação pelo site da Primeira Chamada	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
25/03/2019 à 29/03/2019	Matrícula Primeira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
01/04/2019	Divulgação pelo site da Segunda Chamada	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
03/04/2019 e 04/04/2019	Matrícula Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
08/04/2019	Divulgação pelo site da Terceira Chamada	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
09/04/2019 e 10/04/2019	Matrícula Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí
29/04/2019	Divulgação da chamada complementar	http://paranavaí.ifpr.edu.br/pos/web
30/04/2019 e 02/05/2019	Matrícula Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Paranavaí

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 17 de Janeiro de 2019 à 28 de Fevereiro de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaíba, conforme o local e o horário de funcionamento da secretaria especificado no ANEXO 1.

Art. 9º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado na Secretaria do Campus:

- I. Uma fotocópia simples da Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Uma fotocópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Uma fotocópia simples do Histórico Escolar de Graduação;
- IV. Uma fotocópia simples do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação.
- V. Uma fotocópia da Ficha Profissional/Acadêmica (ANEXO 3) devidamente preenchida com as fotocópias simples das comprovações;

§ 1º. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do ANEXO 3.

§ 2º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 3º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples com reconhecimento de firma do outorgante, com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 4º. Os documentos enviados pelo correio deverão chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Paranaíba, até a data e horário findo para a inscrição, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos qualquer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem.

Art. 10 A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Paranaíba (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>), no dia 08 de Março de 2019.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11 O processo seletivo constará da Análise de Currículo, conforme ANEXO 2;

Art 12 A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 2 (dois) docentes do Colegiado do curso, indicados pela Direção Geral do campus.

Art. 13 Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

Art. 14 Dos recursos (ANEXO 3)

- I. O candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dias 19/03/2019 e 20/03/2019, que deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus, conforme o endereço e horário de funcionamento especificado no ANEXO 1;
- II. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
- III. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- IV. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será aceito.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 15 Para a classificação dos candidatos será procedida a análise de Currículo *conforme documentação* entregue no ato da inscrição e a validação da documentação comprobatória a ele anexada.

Art. 16 Somente serão pontuadas as titulações e atividades constantes na Ficha Profissional/Acadêmica (ANEXO 2) e que estejam devidamente acompanhadas das fotocópias (simples) dos documentos comprobatórios.

Art. 17 Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção não se faz necessário a apresentação dos documentos originais e/ou autenticados, tais comprovações só serão solicitadas no ato da matrícula.

Art. 18 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 19 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 20 Os critérios de classificação são:

1. Pontuação de Titulação - Máximo de 50 pontos

Titulação	Titulação na área	Titulação fora da área
Graduação	30	1
Especialização	5	0

2. Experiência na área comprovada através do registro na Carteira de trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por empresa ou órgão público - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	1 (cada ano)

3. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 40 pontos

Produção	Titulação na área
Artigos publicados à partir de 2017 em periódicos ou eventos com ISSN	10
Resumos publicados à partir de 2017 em eventos/congressos com ISSN	5

Art. 21 “Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e 40ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 22 Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

- I. Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 15 de Março de 2019 na página virtual do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>).

Art. 24 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 22 de Março de 2019, por meio da página virtual do IFPR Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>).

DAS MATRÍCULAS

Art. 25 As matrículas acontecerão no período de 25 de Março de 2019 à 29 de Março de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme local e o horário de funcionamento da secretaria especificado no ANEXO 1.

Art. 26 As aulas terão início no dia 15 de Abril de 2019. O não comparecimento nos três primeiros dias de aulas, sem justificativa caracteriza abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à próximas chamadas e chamada complementar.

Art. 27 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4;
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- III. Fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios do (ANEXO 3) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- IV. Uma fotocópia autenticada do comprovante de residência ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- V. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se houver) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus.
- VI. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Reservista ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VII. Uma fotocópia autenticada da Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

§ 1º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 2º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples, com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 3º. Os documentos enviados pelo correio deverão chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Paranavaí, até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos sequer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 28 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

Art. 29 A 2ª Chamada será publicada na página virtual do Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>) no dia 01 Abril de 2019. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 03 e 04 de Abril de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO 1.

Art. 30 A 3ª Chamada será publicada na página virtual do Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>) no dia 08 Abril de 2019. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 09 e 10 de Abril de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO 1.

Art. 31 A Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>) no dia 29 de Abril de 2019. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 30 de Abril de 2019 e 02 de Maio de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, conforme o local e o horário especificado no ANEXO 1.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Paranavaí (<http://paranavai.ifpr.edu.br/pos/web>).

Art. 33 As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 34 O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

Art. 35 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 36 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 37 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 38 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Paranavaí, em conjunto com a Pró-reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação.

Art. 39 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2019

José Barbosa Dias Júnior
Diretor-Geral do Campus Paranavaí
Instituto Federal do Paraná

O documento original encontra-se assinado!!!



ANEXO 1

REQUERIMENTO REGISTRO ACADÊMICO

Para uso da secretaria:

EDITAL N.º: _____ **N.º REG ACADÊMICO:** _____

CURSO.....: _____ **FORMA DE OFERTA..:** _____

CAMPUS: Paranaíba **PERÍODO DE INGRESSO:** 2019 **TURNO:** ()Matutino ()Noturno

Dados do Estudante:

NOME COMPLETO: _____

SEXO: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____ **DATA NASC:** ___/___/___

FONE FIXO: (____) _____ **CELULAR (____)** _____

COR/RAÇA: ()BRANCA ()PRETA ()AMARELA ()PARDA ()INDÍGENA ()OUTRA

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado		Zona Residencial
() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus	() Barco até 5 Pessoas	() Rural
		() Micro ônibus	() Barco de 5 a 15 Pessoas	() Urbana
		() Van/Kombi	() Barco de 15 a 35 Pessoas	
		() Bicicleta	() Barco acima de 35 Pessoas	
		() Tração Animal		
Justificativa para o transporte escolar				
() Reside a distância igual ou superior a 2 Km		() Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...		
() Deficiente de locomoção		() No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.		
() Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto				

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância.
() Síndrome de Rett	() Cegueira	(psicose-esquizofrenia)
() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade
() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Baixa visão
() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência auditiva
() Síndrome de Asperger		() Deficiência múltipla

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
() Faz uso de cadeira de rodas	() Livros ampliados	() Intérprete de LIBRAS
() Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	() Reglete, sorobã ou material em braile	() Atendente/Auxiliar Operacional
	() Carteiras adaptadas	() Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
	() Computadores adaptados	() Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)
	() Materiais de comunicação alternativo e ampliado	() Professor itinerante (DV)
		() Guia Intérprete

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA

Horário de Funcionamento Secretaria

A Secretaria Acadêmica funciona de Segunda à Sexta-feira nos seguintes horários:

JANEIRO / 2019:

<u>Período</u>	<u>Horário</u>
Manhã	8h às 12h
Tarde	12h às 18h
Noite	<u>Não haverá expediente</u>

FEVEREIRO / 2019:

<u>Período</u>	<u>Horário</u>
Manhã	8h às 12h
Tarde	12h às 18h
Noite	18h às 22h

Local: Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR - Telefone: (44) 3482-0111

ANEXO 2

FICHA PROFISSIONAL/ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
Titulação na Área	
Titulação fora da Área	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE (ANOS)
Atividade na Área	
Atividade fora da Área	

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Artigos publicados à partir de 2017 em periódicos ou eventos com ISSN	
Resumos publicados à partir de 2017 em eventos/congressos com ISSN	



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Paranavaí



Ministério da Educação

ANEXO 3

EDITAL Nº XXX/2019 – PROENS/IFPR

REQUERIMENTO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS PARA WEB, MÓVEIS E EMBARCADOS DO CAMPUS PARANAÍ**

CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta
Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do
Curso de Especialização em Educação Profissional Técnica em Nível Médio no Campus
Curitiba.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____